

DECRETO Nº 2966/79
de 31 de maio de 1979

Nº 222 de 10/07/1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

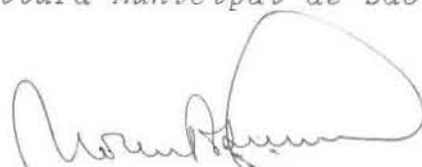
10	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
10.10	Chefia e Coordenação	
10.10-03070202.92	Viagens e Estadias	
10.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	5.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
10.40	Divisão de Fiscalização e Serviços	
10.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Aheid Said Amim
Diretor do Deptº de Administração